



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*Capital Nacional da Água Mineral*  
**OFÍCIO N° 335/2025 GP**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.  
Lindoia, 18 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Pelo presente submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 92/2025, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Patas e Focinhos, e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei, requerer autorização para celebrar termo de colaboração com a Associação Patas e Focinhos de Lindoia, entidade sem fins lucrativos, para a concessão de auxílio financeiro.

**Justificativa:**

O presente pedido de se faz necessário, por tratar-se de projeto que visa garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados no município pela osc ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS DE LINDOIA, que atua averiguando denúncias de maus tratos, abandono e reabilitação de animais, dando lhe abrigo e alimentação, apoiando a adoção responsável, desenvolvendo castrações e campanhas educativas.

É sabido, que o município não dispõe de canil e nem de estrutura para enfrentar o exponencial problema de animais em situação de abandono e maus tratos. Isto posto, a celebração desta parceria evitará o aumento expressivo de animais abandonados, doentes e incidência de zoonoses (leishmaniose); ataques por animais (mordidas de cães) e atropelamento de cães, portanto, é de grande relevância o referido repasse.

É do conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa que a entidade é a única Organização da Sociedade Civil no município, e as atividades desenvolvidas pela OSC demandam custos à entidade pois se trata de organização sem fins lucrativos. Em anos anteriores, o Poder Executivo já realizava o repasse de valores a OSC. No entanto, para o exercício de 2026 foi optado em fazer um novo termo, tendo em vista o reajuste da infração e os serviços ofertados.

Portanto, considerando a importância desses serviços para a comunidade e a necessidade de garantir sua sustentabilidade, propomos a celebração de um termo de colaboração com a Associação Patas e Focinhos. Esse termo permitirá a concessão de auxílio financeiro à entidade, possibilitando a manutenção e o aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Cientes que com essa iniciativa estará o Município dando um passo substantivo visando garantir a população melhor qualidade de vida.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrovo-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor  
**JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*Capital Nacional da Água Mineral*

**PROJETO DE LEI N° 92, DE 18 DE NOVEMBRO 2025**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Patas e Focinhos, e dá outras providências".

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Patas e Focinhos de Lindoia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.271.571/0001-30, objetivando o repasse de recursos financeiros, para cooperação técnica e financeira dos participes para prestação de serviços para fins de abrigar, alimentar, castrar e efetuar doações de animais abandonados.

**Parágrafo único.** A parceria de que trata o *caput* será formalizada mediante Termo de Colaboração, com observância dos procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

**Art. 2º** O Termo de Colaboração terá por objeto a cooperação técnica e financeira dos participes para prestação de serviços para fins de abrigar, alimentar, castrar e efetuar doações de animais abandonados, conforme detalhado no Plano de Trabalho, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros a serem utilizados na formalização.

**Art. 3º** Fica autorizado o repasse de recursos financeiros à entidade parceira no valor total de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2026.

**§ 1º** Os recursos serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 2.366,66 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 2.366,74 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**§ 2º** Os repasses ficarão condicionados ao cumprimento das metas pactuadas e à apresentação da prestação de contas, nos termos do Termo de Colaboração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento de 2026, suplementada se necessário:

02	- PODER EXECUTIVO
02.14	- DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
02.14.01	- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS
18.542.0034.2055.0000	- TERMO DE COLABORAÇÃO - ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS.

**Art. 5º** O Termo de Colaboração de que trata esta Lei vigorará no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante aditivo, observada a legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 18 de novembro de 2025.

*LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES*  
PREFEITO MUNICIPAL



## ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS – APF

Estrada Municipal Dr. Ângelo Antônio Mérola, 467 – Barrocão – CEP 13950-000 – Lindoia/SP

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente	C.N.P.J.		
ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS - APF	21.271.571/0001-30		
Endereço			
Estrada Municipal Dr. Ângelo Antonio Mérola, nº467, no bairro Barrocão			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Lindóia	SP	13950-000	(19) 99614-3191
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
17989-2	Banco do Brasil AS	0382-4	Águas de Lindoia

Email: [ongpatasefocinhos@hotmail.com](mailto:ongpatasefocinhos@hotmail.com)

#### 2- DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome do Responsável	C.P.F.		
VENINA MARA DIAS	036.686.798-94		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Outro telefone ou email:	
11.314.106	ASSISTENTE DE VENDAS	(19) 99614-3191	
Endereço	C.E.P.		
Estrada Municipal Dr. Ângelo Antonio Mérola, 467, no bairro Barrocão			13950-000
Home Page:	e-mail:		
	<a href="mailto:ongpatasefocinhos@hotmail.com">ongpatasefocinhos@hotmail.com</a>		

#### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Manutenção das ações da Associação Patas e Focinhos.			
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Público Alvo	Cães e gatos, bem como todos animais que correm risco de vida, abandono e maus tratos em nosso município		
Período de Realização do Evento (Quando for o caso)	Período de Execução do Convênio		
Data de Início: 01/01/2026	Data de Término 31/12/2026	Data de Início: 01/01/2026	Término 31/12/2026
Identificação do Objeto/Objetivos (indique os objetivos, isto é, o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).			

*M P D*



## ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS – APF

Estrada Municipal Dr. Ângelo Antônio Mérola, 467 – Barrocão – CEP 13950-000 – Lindoia/SP

**OBJETO:** Celebração de parceria com Associação patas e focinhos- APF para fins de abrigar, alimentar, castrar, efetuar doações de animais abandonados.

**OBJETIVO:** Todo tipo de proteção de animais vítimas de maus tratos, abandono, doentes ou não

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** Acendimento abrigo e tratamento a animais abandonados, de rua, acidentados ou resgatados de maus tratos em risco de vida em nosso município.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Atendimento de até 90 animais durante o ano de 2026;

- Redução do número de animais em situação de rua;
- Aumento da conscientização sobre posse responsável;
- Promoção de adoções responsáveis;
- Redução de casos de maus-tratos;

**Justificativa da Proposição (Para que se propõe o projeto, sua importância para o Município, Estado e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).**

A associação Patas e Focinhos é uma associação de proteção aos animais, sem fins lucrativos, que faz o recolhimento de animais domésticos errantes e abandonados nas vias públicas quando necessário, muitos vítimas de maus tratos e acometidos por doenças. Após serem recolhidos, a associação presta toda assistência necessária, caso estejam doentes ou feridos, os animais passam por uma triagem médica-veterinária para obtenção de um diagnóstico sobre sua saúde. Quando concluída a recuperação e possível esterilização do animal e castração, ele é encaminhado para adoção, incentivando assim a posse responsável.

O apoio financeiro municipal será exclusivamente destinado à alimentação (ração para cães e gatos, adultos e filhotes), permitindo que a entidade mantenha sua capacidade de atendimento estável, continuidade do trabalho voluntário, sustentabilidade das ações de proteção animal.

Os animais de rua podem ter uma série de problemas que afetam o seu próprio bem-estar, incluindo: desnutrição, doenças, ferimentos devido a acidentes de trânsito, ferimentos por briga ou maus-tratos. Além disso, tentativas de controle feitas pela população podem também afetar significativamente o bem-estar animal, incluindo: métodos desumanos de extermínio como por exemplo nos casos de envenenamento ou próprios atos cruéis levando a morte do animal, locais de apreensão mal equipados e mal gerenciados.

É importante mencionar que os animais abandonados na rua geram problemas a toda a Sociedade, seja de saúde pública, seja de segurança, incluindo transmissão de doenças para humanos e outros animais, ferimentos e medo causados por comportamento agressivo, transtornos causados por barulho e sujeira, além de acidentes de trânsito. Portanto, tanto os animais como toda a Sociedade serão beneficiados com esse projeto.

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1) Metas Qualitativas e Quantitativas (Indique as metas previstas, de qualidade e quantidade, relacionadas ao público diretamente beneficiado pelo projeto e, se existirem, os reflexos em outros públicos ou regiões do Estado).

Meta	Etapa ou Fase	Especificação / Resultado Esperado	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Ínicio	Término
1	I-Atendimento diversos	Garantia de proteção para os animais atendidos conforme solicitados.	Animais	90	Diariamente e sempre que necessário.	Pelo tempo necessário.
2	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	12	Uma vez por mês enquanto viger o termo de colaboração	30(trinta) dias após fim da vigência do termo de colaboração.

### 5 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Metas	Ações- A) SÃO ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA



### ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS – APF

Estrada Municipal Dr. Ângelo Antônio Mérola, 467 – Barrocão – CEP 13950-000 – Lindoia/SP

1	1	Auxiliar e orientar tutores de animais e famílias carentes como proceder com as vacinas e vermífugos dos animais.
	2	Realizar e participar de Campanhas de conscientização para tratar da posse responsável de animais, tratar doenças erradicar maus tratos, bem como zelar pelo bem estar, o respeito e a dignidade com os animais.
	3	Oferecer aos animais abrigados todo cuidado e alimentação necessária.
2	1	Destinar corretamente os resíduos comuns e infectantes.
	2	Realizar campanhas de adoção de animais abrigados
	3	Prestar contas dos recursos recebidos mensalmente através de relatórios das atividades desenvolvida, como forma de garantir o repasse dos recursos disponibilizar funcionários para o trato e cuidado dos animais. Oferecer serviços complementares e realizar campanhas para arrecadação de recursos.

#### 5- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantir os direitos e proteção e defesa aos animais, fazendo o recolhimento de animais domésticos errantes e abandonados nas vias públicas quando necessário e tentar encaixar em novos lares, colaborar nas campanhas de castração, caso estejam doentes ou feridos, animais passam por uma triagem médica-veterinária e assim se for o caso, a aplicação de medicação e demais procedimentos veterinários necessários.

#### 6- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

(R\$ 1,00 – Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
1	Serão destinados os recursos para fins de alimentação (ração adulta e filhotes).	1 (PARCELA)	2.366,74	2.366,74	0,00	2.366,74
		11 (PARCELAS)	2.366,66	26.033,26		26.033,26
<b>TOTAL GERAL DO PLANO – 12 MESES</b>				28.400,00	0,00	28.400,00

#### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(R\$ 1,00 – Considere como 1º mês o de início do projeto)

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,66
Proponente Contrapartida	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.366,66	2.250,74
Proponente Contrapartida	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	-	-	-	-	-	-
Proponente Contrapartida	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-